

## Edital

O Centro de Tecnologia, Restauro e Valorização das Artes (TECHN&ART) abre concurso interno para candidaturas a Projetos de Investigação Científica e Tecnológica.

Os projetos têm de estar **integrados nas áreas de investigação** do TECHN&ART, tal como estabelecido na definição contida no Capítulo I do Regulamento Geral. Em termos gerais as áreas de investigação e desenvolvimento incluem (mas não se limitam a) temas relacionados com: **Tecnologia e interdisciplinaridade ao serviço do Património; Conservação e Restauro; Valorização das Artes e do Património Cultural;** e Desenvolvimento de abordagens **sustentáveis, holísticas e transdisciplinares.**

As candidaturas a este concurso irão estar abertas de **29 de maio de 2026**, até às **16 horas dia 15 de julho de 2026**. As candidaturas terão de ser submetidas em inglês, através do formulário anexo (que deve ser entregue, em formato digital, em dois ficheiros de extensão PDF e XLSX) e enviadas por correio eletrónico para [sec.techneart@ipt.pt](mailto:sec.techneart@ipt.pt). As candidaturas enviadas para outros endereços de correio eletrónico não serão consideradas. O resultado do processo de seleção será divulgado até fim de outubro de 2026.

Regras do concurso:

1. Podem apresentar propostas ao concurso interno investigadores/as integrados/as do TECHN&ART.
2. A equipa do projeto deve ser constituída, pelo menos, por cinco investigadores/as e, no máximo, por nove investigadores/as. A equipa deve incluir uma maioria de membros integrados e deve privilegiar a participação efetiva de membros colaboradores. Pode incluir investigadores/as externos/as ao TECHN&ART, desde que limitado a um número máximo de dois, afiliados/as a instituições nacionais ou internacionais. Contudo, estes/as não poderão beneficiar ou usufruir de qualquer tipo de financiamento.
3. Os projetos terão início em janeiro de 2027.
4. A duração dos projetos não poderá ultrapassar 24 meses.
5. O montante disponível para esta chamada é de 72 000 €.
6. O número máximo de projetos a financiar será de 6.

7. O financiamento máximo para cada projeto é de 12 000 €, repartido em duas tranches por ano civil.

8. O financiamento atribuído a cada projeto só poderá ser utilizado para custear despesas elegíveis resultantes das rubricas: “Demonstração”, “Promoção e Divulgação”, “Missões”, “Aquisição de bens e serviços”, “Patentes” e “Equipamentos”.

9. Na elaboração da proposta de orçamento, em formulário de candidatura, deverão ser contempladas pelo menos três das rubricas previstas.

10. Nos resultados esperados (indicadores de realização previstos) do projeto deverá constar, obrigatoriamente, pelo menos uma publicação (artigo, livro ou capítulo de livro) indexada na *Scopus* ou *Web of Science* (excluem-se as revistas indexadas no *Emerging Sources Citation Index*).

11. As candidaturas serão excluídas caso:

- a) Não se insiram nas áreas de investigação do TECHN&ART, tal como estabelecido na definição contida no Capítulo I do Regulamento Geral do TECHN&ART;
- b) Eventualmente não se integrem nas áreas preferenciais definidas em edital (se claramente identificadas) e na transversalidade das áreas científicas do TECHN&ART;
- c) Não cumpram com o estipulado no Artigo 7.º do *Procedimento Interno N.º 1/2026*, com a redação de 7 de maio de 2026, que se anexa;
- d) Incluam investigadores/as que tenham em falta a entrega no secretariado do TECHN&ART de qualquer documentação obrigatória, tal como estipulado nos procedimentos (certificado de presença, talões de embarque, recibos), comprovativos de publicação (artigos, capítulos de livros e livros) ou de realização de comunicações, entre outros, em contratos de projeto (relatórios intermédios e final) ou a entrega anual do relatório individual de atividades do TECHN&ART, entre outras obrigações em falta.

11. As candidaturas serão apreciadas por Júri a constituir de acordo com as áreas expressas em candidatura. A constituição do júri será publicada no site do TECHN&ART uma vez terminada a Fase 1 - Verificação processual.

12. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios definidos no *Procedimento Interno N.º 1/2026*, com a redação de 7 de maio de 2026.

13. Para que sejam elegíveis para financiamento, as propostas deverão ter uma classificação final mínima de 5,5 pontos.

14. As propostas elegíveis serão seriadas pela classificação final. Em situações de igualdade de classificação final entre propostas, utilizar-se-ão os critérios definidos no *Procedimento Interno N.º 1/2026*, com a redação de 7 de maio de 2026.

15. A Direção do TECHN&ART poderá propor ajustamentos ao orçamento dos projetos elegíveis a financiamento, de forma a promover o uso eficiente do montante disponível para esse efeito ou sempre que algumas despesas se revelem elegíveis. Situações em que os valores ultrapassem os tetos máximos em algumas rubricas, poderão vir a ser, também, alvo de ajuste.

16. A decisão de financiamento das propostas será tomada pela Direção do TECHN&ART, tendo em conta a avaliação efetuada pelo Júri.

17. Os projetos devem ser executados de acordo com o planeamento incluído na proposta.

18. Os resultados da avaliação das candidaturas serão comunicados ao/à investigador/a principal por correio eletrónico e publicados internamente no site do TECHN&ART, tal como previsto no *Procedimento Interno n.º 1/2026*,

19. A leitura deste edital não dispensa a consulta do **Procedimento Interno N.º 1/2026 – Projetos Internos (SEED FUNDING) de investigação científica e tecnológica (redação de 7 de maio de 2026)** por este último ser parte integrante desta chamada de projetos. O não cumprimento do estipulado em ambos os documentos implicará a exclusão das candidaturas em que tal se verifique.

Pela Direção do TECHN&ART, 27 de maio de 2026

---

Hermínia Sol

(Coordenadora do TECHN&ART)